



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME**

**LOTE: 02**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tauá, Quadra 72, Lote 17, nº 445, Loja 01, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-810, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.664/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **RENAN FERREIRA SANTANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social Doc. SEI/GDF nº [114860746](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo Aditivo, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº [121633398](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [122021314](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 122026602) e demais documentos constantes do Processo SEI/GDF nº **00112-00025877/2022-97**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.E nº 121/2022** (Doc. SEI/GDF nº [99516903](#)).
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **14/09/2023** até a formalização do Termo Aditivo.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **11/01/2024**.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 dias corridos**, passando seu término de 26/11/2023 para **25/03/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **121/2022** (Doc. SEI/GDF nº [99516903](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME:**

**RENAN FERREIRA SANTANA**



Documento assinado eletronicamente por **RENAN FERREIRA SANTANA, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122533646)  
verificador= **122533646** código CRC= **CA4B7C38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Criado por [84000030386](#), versão 10 por [84000749508](#) em 18/09/2023 17:20:20.